



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.320, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.808,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.808,02

Superav Financeiro

02 10 01 Secretaria Municipal de Saúde

298	10.301.0008.2049.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	35.808,02
	4.4.90.93.00	OPERACIONALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA UBS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	RESTOS A PAGAR	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 35.808,02

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Devolução proposta 07017/2024-07 - Implantes Subdérmico de Etonogestrel 68mg

Ref: Emenda Parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual **RODRIGO CAMARGO**

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026